



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 363 / 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

## L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.250,00 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais ), com as seguintes dotações orçamentária:

### **10.00 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**

#### **10.001– SETOR DE AGRICULTURA**

20.606.00101.017 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA

003271 – 4490.52.00.00 – 3.1- 753 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 146.250,00
003271 – 4490.52.00.00 – 1.3- 000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 151.250,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;


a) – Inciso I – Superávit financeiro, através da fonte Livre 000 –R\$ 5.000,00

b) – Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através da Receita 24.71.99.99.05.00 – Convênio Recapeamento via Urbana –Fonte 753.....R\$ 146.250,00

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 151.250,00</b>
--------------------	-----------------------

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de Julho de 2010.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal